

LICENÇA PRÊMIO

MANUAL DE NORMAS
E PROCEDIMENTOS



CIDADE DE
SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO -
SEGES**

Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, 01002-900 – São
Paulo - SP (Gabinete)

R. Boa Vista, 280, 5º andar, Centro, 01014-908 - São
Paulo, SP (COGEP)

E-mail:

gestaodepessoas@prefeitura.sp.gov.br (COGEP)

**EM CASO DE DÚVIDA SOBRE AS
ROTINAS ESTABELECIDAS
NESTE MANUAL ENTRAR EM
CONTATO COM:**

Divisão de Eventos Funcionais - SEGES

E-mail: eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br

Conteúdo

- 01.** OBJETIVO
- 02.** DEFINIÇÃO
- 03.** CATEGORIAS ABRANGIDAS
- 04.** PROCEDIMENTOS
- 05.** LEGISLAÇÃO
- 06.** ANEXOS

OBJETIVO

Este manual visa apresentar os procedimentos a serem adotados para a prática dos atos necessários à concessão de Licença Prêmio.

DEFINIÇÃO

O servidor municipal, de qualquer categoria, terá direito, como prêmio de assiduidade, à licença de 90 (noventa) dias por quinquênios de efetivo exercício em que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência.

O período de licença será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos e não acarretará diminuição na retribuição pecuniária total paga ao servidor pelo exercício do cargo ou função.

CATEGORIAS ABRANGIDAS

Servidores:

- Efetivos;
- Admitidos.

PROCEDIMENTOS

Todos os servidores que completaram quinquênios até 31/12/1979 têm direito à licença-prêmio. Os servidores que iniciaram exercício até 31/12/1979 e que optaram pela permanência no regime, têm direito à licença-prêmio de quinquênios completos ou incompletos, de 01/01/1980 até 05/12/1989. Esses servidores têm assegurado, proporcionalmente, o direito relativo ao quinquênio incompleto até 05/12/1989.

Os servidores que não tenham registro de penalidade superior à repreensão no quinquênio requerido terão direito a 90 dias de licença-prêmio, que poderá ser:

- usufruída em descanso;
- averbada em dobro;
- remunerada;
- uma combinação das três formas.

Os servidores com início de exercício a partir de 01/01/1980 não tem direito ao benefício.

A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser disfrutada, mediante solicitação do servidor, de forma isolada ou cumulativamente, seguida ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo de licença relativo a cada quinquênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, ou seja, em períodos de 30 (trinta), 45 (quarenta e cinco), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias.

O servidor deverá aguardar em exercício, sob pena de indeferimento do pedido, a expedição do ato concessão da licença, sobre cuja oportunidade se manifestarão, obrigatoriamente, as chefias imediata e mediata a que estiver subordinado.

Caducará, automaticamente, a autorização da licença cujo gozo não seja iniciado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação da concessão.

A pedido do servidor, serão computados em dobro os dias de licença-prêmio não gozados.

O servidor poderá optar pela conversão em pecúnia da metade ou totalidade do período de licença a que tiver direito. A conversão em pecúnia da metade do

período não prejudicará o direito ao gozo ou à averbação da outra metade.

Os interessados, com direitos à licença-prêmio, por quinquênios completos ou incompletos, poderão solicitar, a qualquer tempo, sua conversão em descanso, pecúnia ou tempo de serviço em dobro, mediante o uso dos formulários padronizado de "Licença-Prêmio em Descanso" (LPD), "Licença-Prêmio Remunerado" (LPR) e "Licença-Prêmio Averbada em Dobro" (LPAD), encaminhando-os ao D.R.H. através das Unidades de Pessoal das respectivas Secretarias.

O servidor que optou pela permanência no regime de licença-prêmio e não pela Gratificação de Natal, terá direito a licença integral por quinquênio completo e proporcional por quinquênio incompleto até a data de 05 de dezembro de 1989, desde que não tenha optado pela cessação até essa data, facultada a conversão em pecúnia ou em tempo de serviço.

O servidor que optou pela permanência no regime de licença-prêmio, porém solicitou a cessação do regime antes de 5 de dezembro de 1989, terá direito à licença integral por quinquênios completos.

O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos- URH ou Supervisão de Gestão de Pessoas-SUGESP, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

O servidor, obrigatoriamente, deverá declarar no campo 4, que está ciente de que a averbação de licença-prêmio em dobro, se deferida, tem caráter irreversível.

1 - PARA OS QUINQUÊNIOS INCOMPLETOS

a) será procedida contagem do tempo de serviço público até o dia 05/12/89;

b) o cálculo dos direitos será efetuado em "DIAS".

c) o cálculo será obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$A.B = C$$

A = fator dia igual a 0,04932, obtido da seguinte forma:

5 anos = 1.825 dias (considerando-se o ano de 365 dias) = 90 dias de licença-prêmio (100%)

PORTANTO

1.825 dias = 1 dia

90 dias L.P X

$X = 90 \times 1 = 0.04932$

B = o tempo em dias proporcional ao quinquênio incompleto desde a data do último quinquênio até a data da Lei No. 10.779/89 de 05/12/89.

C = quantidade de dias de Licença-Prêmio a que o interessado faz jus.

2 - Tanto para os quinquênios completos como incompletos, serão aplicadas as normas da Lei No. 8.095/74 cuja eficácia foi mantida pela Lei No. 10.779/89, salvo no que esta não a tenha alterado.

Em virtude disto, o cálculo dos quinquênios completos e incompletos terá “por base o pagamento relativo ao mês de conversão”, que é o mês do pedido (parágrafo 10. do artigo 5º. da Lei No. 10.779/89) .

A averbação de licença-prêmio em dobro não alcançará as aposentadorias já consolidadas.

LEGISLAÇÃO

- Lei 8.095/1974 (revogado pela Lei nº 8.989/1979)
- Lei 8.989/1979
- Lei 9.085/1980
- Lei 9.213/1981
- Lei 10.779/1989
- Decreto 41.283/2001
- Orientação Normativa traçada no Ofício 212/1999 - SMA

ANEXOS


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
**REQUERIMENTO PADRONIZADO – LICENÇA-PRÊMIO EM DESCANSO -
 AVERBAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM DOBRO – LICENÇA-PRÊMIO REMUNERADA**
PROTOCOLO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
NOME	R.F.
CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> ADMITIDO <input type="checkbox"/> EM COMISSÃO
REFERÊNCIA	TELEFONE
2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	
SECRETARIA	SIGLA
DEPARTAMENTO	SIGLA
DIVISÃO	SIGLA
SEÇÃO	SIGLA
OUTRAS	
ESTRUTURA HIERÁRQUICA	TELEFONE
3 - REQUERIMENTO	
SR(A) _____	
VENHO REQUERER	
3.1. <input type="checkbox"/> A CONCESSÃO DE _____ DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO EM DESCANSO REFERENTE AO _____ QUINQUÊNIO	
3.2. <input type="checkbox"/> A AVERBAÇÃO EM DOBRO DE _____ DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO _____ QUINQUÊNIO	
3.3. <input type="checkbox"/> A CONCESSÃO DE _____ DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO REMUNERADA REFERENTE AO _____ QUINQUÊNIO	
_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
4 - DECLARAÇÃO	
AVERBAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INCLUSIVE APOSENTADORIA: DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A PRESENTE AVERBAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM DOBRO, SE DEFERIDA, TEM CARÁTER IRREVERSÍVEL.	
_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
5 - CIÊNCIA DA CHEFIA DO(A) SERVIDOR(A)	
CIENTE:	
_____/_____/_____ DATA	_____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA
6 - INSTRUÇÕES DA URH/SUGESP	
6.1. O(A) SERVIDOR(A) INICIOU EXERCÍCIO EM ____/____/____,	
<input type="checkbox"/>	
6.2. NÃO É OPTANTE PELO REGIME DE LICENÇA-PRÊMIO,	
6.3. <input type="checkbox"/> OPTOU PELO REGIME DE LICENÇA-PRÊMIO EM ____/____/____.	
6.4. <input type="checkbox"/> CESSOU OS EFEITOS DA OPÇÃO PELO REGIME DE LICENÇA-PRÊMIO EM ____/____/____.	
6.5. <input type="checkbox"/> COMPLETOU O _____ QUINQUÊNIO EM ____/____/____.	
6.6. <input type="checkbox"/> POSSUI _____ DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTES AO _____ QUINQUÊNIO INCOMPLETO EM 05/12/89,	
6.7. SOFREU PENALIDADE NO QUINQUÊNIO SOLICITADO? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> CANCELADA EM ____/____/____	

6.8. JÁ UTILIZOU A LICENÇA-PRÊMIO SOLICITADA DA SEGUINTE FORMA:

- EM DESCANSO: ____/____/____ A ____/____/____, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____, PROTOCOLO ____/____/____
 ____/____/____ A ____/____/____, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____, PROTOCOLO ____/____/____
 ____/____/____ A ____/____/____, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____, PROTOCOLO ____/____/____
- AVERBADA: _____ DIAS, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____, _____ DIAS, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____
 _____ DIAS, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____
- REMUNERADA: _____ DIAS, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____, _____ DIAS, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____
 _____ DIAS, DIÁRIO OFICIAL ____/____/____

6.9. REQUER LICENÇA-PRÊMIO EM DESCANSO EM PARCELA DIFERENTE DE 30, 45, 60 OU 90 DIAS EM DESACORDO AO ART. 3º DA LEI Nº 8.095/74.

6.10. REQUER LICENÇA-PRÊMIO REMUNERADA EM PARCELA DIFERENTE DE 45 OU 90 DIAS EM DESACORDO AO ART. 7º DA LEI Nº 8.095/74.

____/____/____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

7 - MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP

7.1. O(A) SERVIDOR(A) TEM DIREITO A:

- USUFRUIR _____ DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO _____ QUINQUÊNIO _____
 (COMPLETO/INCOMPLETO)
- AVERBAR EM DOBRO _____ DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO _____ QUINQUÊNIO _____
 (COMPLETO/INCOMPLETO)
- RECEBER _____ DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO _____ QUINQUÊNIO _____
 (COMPLETO/INCOMPLETO)

7.2. O(A) SERVIDOR(A) NÃO TEM DIREITO A:

- USUFRUIR LICENÇA-PRÊMIO EM DESCANSO, CONFORME OS ITENS: _____
- AVERBAR LICENÇA-PRÊMIO, CONFORME OS ITENS: _____
- RECEBER LICENÇA-PRÊMIO REMUNERADA, CONFORME OS ITENS: _____

____/____/____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

8 - DESPACHO

- 8.1. DEFIRO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8095/74
- 8.2. DEFIRO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8095/74 E LEI Nº 10.779/89
- 8.3. INDEFIRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 7.2.

PUBLICADO EM

____/____/____

____/____/____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

9 - CHEFIA DO(A) SERVIDOR(A)

APÓS PUBLICAÇÃO, PREENCHER COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O DESCANSO DO(A) SERVIDOR(A):

- 9.1. O(A) SERVIDOR(A) GOZOU _____ DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____
- 9.2. O(A) SERVIDOR(A) NÃO USUFRUIU A LICENÇA-PRÊMIO EM DESCANSO.

MOTIVO: _____

____/____/____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA